



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

LEI COMPLEMENTAR nº 114/2019

“Dispõe sobre a alteração do vencimento base dos agentes Comunitários de Saúde (ASC) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) e dá outras providências”.

O povo do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.708/2018, da seguinte forma:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019;

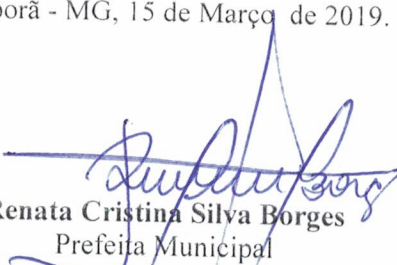
II – R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) a partir de 1º de janeiro de 2020;

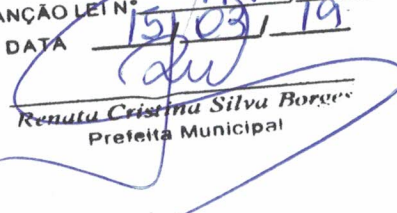
III – R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Araporã - MG, 15 de Março de 2019.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 114 / 19
DATA 15/03 / 19

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal